



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 6.399/2019-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 010/2020-CEL/SEVOP/PMM

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Georgeton Rodrigues de Moraes, Sr. Higo Duarte Nogueira, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 1582/2019-GP de 10/07/2019 com o objetivo de realizar a sessão pública da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** CNPJ nº 08.645.489/0001-60, representada pelo Sr. Henry Sousa Rodrigues - CPF: 08.645.489/0001-60, credenciamento contendo 13 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento; **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 22.299.405/0001-05, representada pelo Sr. Sebastião Freire Soares - CPF: 096.277.926-16, credenciamento contendo 11 páginas, incluindo a capa; **DF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 31.042.699/0001-86**, representada pelo Sr. Betinho Firmino Dias CPF: 519.324.237-53, credenciamento contendo 09 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 19.969.637/0001-19, representada pelo Sr. Mateus Boff - CPF: 893.332.092-04, credenciamento contendo 17 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; **AMANCIO NETO EIRELI** CNPJ: 83.858.456/0001-14. Representada pelo Sr. Mauricio da Silva Santos CPF: 898.506.292-15, credenciamento contendo 25 páginas, incluindo o termo de encerramento; e **CONSTRUTORA F & F EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 06.261.152/0001-24, representado pelo Sr. Valber André Alves Araújo - CPF: 333.915.992-00, credenciamento contendo 09 páginas, incluindo a capa. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP das empresas participantes. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes. Após, os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Após a conclusão da análise



dos documentos de credenciamento por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não houve questionamento quanto ao credenciamento. Ao final, as licitantes cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que a licitante CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL participa da condição de empresa de Grande Porte. As demais licitantes apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos e os que não estavam numerados, foi solicitado ao representante que procedesse com a devida numeração. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: CONSTRUTORA F & F EIRELI EPP documentos de habilitação contendo 107 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; A AMANCIO NETO EIRELI documentos de habilitação contendo 130 páginas, incluindo o termo de encerramento; MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA documentos de habilitação contendo 82 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA documentos de habilitação contendo 101 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; DF CONSTRUTORA LTDA, documentos de habilitação contendo 90 páginas, sem a capa e o termo de encerramento; CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL documentos de habilitação contendo 160 páginas (página 66 repetida), incluindo a capa e o termo de encerramento. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foi apresentado questionamentos em desfavor das empresas: CONSTRUTORA F & F EIRELI EPP, certidão federal vencida; A AMANCIO NETO EIRELI, não tem quantitativo mínimo para atestado de capacidade técnica operacional para alambrado, solicita diligencia quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados na habilitação e atestados em cópia simples; MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, não tem quantitativo mínimo para atestado de capacidade técnica operacional para alambrado; e CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, não apresentou o CRC, tributaria consta debito e certidão de falência e concordata não está com efeito negativa. O presidente da comissão informa que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação, autenticação



das certidões e análise dos questionamentos apresentados, informando ainda que o resultado da habilitação será enviado por e-mail, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

Georgeton Rodrigues de Moraes
Membro da CEL/SEVOP

Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CONSTRUTORA F & F EIRELI EPP

A AMANCIO NETO EIRELI
ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA
MD SERVIÇOS E ENGENHARIA
LTDA

DF CONSTRUTORA LTDA

CIRIO CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL